

PROTOCOLO

A TIMETECH, Sistemas e Tecnologias de Informação e Comunicação, com Sede em Alameda das Linhas de Torres, 179, 1750-142 Lisboa e Loja em Av. Rainha Dona Leonor, 27, Lisboa, pessoal colectiva número 506664228, adiante designada por **primeiro outorgante**, é uma empresa privada, contribuindo assim de diversas formas para o incremento da competitividade da economia nacional, e é neste acto representado pelo Senhor Rui Gonçalo Salvador Pecegueiro, na qualidade de Sócio Gerente da Timetech.-----

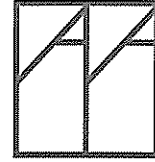
A Ordem dos Arquitectos, adiante designada por **segundo outorgante**, com sede na Travessa do Carvalho, 21/23, Lisboa, pessoa colectiva número 500802025, é uma Associação pública representativa dos licenciados ou detentores de diploma equivalente ao domínio da arquitectura que exerçam a profissão de arquitecto, é neste acto representada pelo Arqº Pedro Milharadas, na qualidade de Membro da Comissão Executiva do Conselho Directivo Nacional da Ordem dos Arquitectos.-----

É ajustado e reciprocamente aceite o presente contrato protocolar, que se rege pelas condições específicas abaixo indicadas:-----

Cláusula Primeira

O **primeiro outorgante** concede aos associados do segundo outorgante descontos directos sobre o PVP nas seguintes condições:-----

- i) 2% sobre Computadores Portáteis;-----
- ii) 5% sobre Computadores de mesa "HIPERtech";-----
- iii) 5% sobre Hardware;-----
- iv) 50% sobre serviços técnicos de informática.-----



Cláusula Segunda

Como objecto do presente contrato protocolar, o **segundo outorgante** compromete-se a colocar à disposição do **primeiro outorgante**, nos seus meios oficiais de divulgação regulares, Boletim Arquitectos Informação e Jornal dos Arquitectos, descontos especiais em publicidade, sobre os valores de tabela dos preços em vigor para cada ano (em anexo I tabelas do ano em curso), sendo que estes estão sujeitos a revisões anuais de acordo com as seguintes alíneas:-----

1.a) O **segundo outorgante** compromete-se a oferecer sobre inserções de publicidade ao **primeiro outorgante**, um desconto de 40% sobre os valores de tabela no Boletim Arquitectos Informação, exceptuando-se a inclusão de encartes e as monofolhas-----

2.b) O **segundo outorgante** compromete-se a oferecer ao **primeiro outorgante** um desconto de 30% no Jornal dos Arquitectos, sobre inserções de publicidade, exceptuando-se a inclusão de encartes.-----

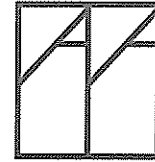
Cláusula Terceira

Poderá ser concedido um desconto ou outro tipo de benefício, nomeadamente no patrocínio a eventos promovidos e organizados pelo **segundo outorgante**, a especificar caso a caso.-----

Cláusula Quarta

A dinamização do presente Protocolo é da responsabilidade do **primeiro outorgante** e poderá ser assegurada pelas acções abaixo indicadas, previamente acordadas entre o **primeiro** e o **segundo outorgante**:-----

1. Utilização do Boletim Arquitectos Informação e do Jornal dos Arquitectos para publicitar o protocolo e divulgar as respectivas condições;-----
2. Participação como patrocinador, em iniciativas organizadas pela Ordem dos Arquitectos, através de distribuição de informação ;-----



CONSELHO DIRECTIVO NACIONAL

3. O segundo outorgante compromete-se a divulgar na Internet em termos genéricos as condições do protocolo, durante o período de vigência do protocolo;-----
4. A cláusula anterior é garantida nas situações em que o **primeiro outorgante** publicite informação sobre os seus produtos ou serviços nos meios de comunicação da Ordem dos Arquitectos.-----

Cláusula Quinta

O presente contrato tem a validade de 365 dias a contar da presente data, podendo ser prorrogado e por períodos iguais ou diferentes, por acordo escrito entre as partes e ambos os outorgantes concordam sobre as responsabilidades inerentes da assinatura do mesmo.-----

Cláusula Sexta

O presente contrato é celebrado em dois exemplares, os quais, depois de assinados pelos respectivos representantes legais dos outorgantes, ficarão na posse de cada um deles.-----

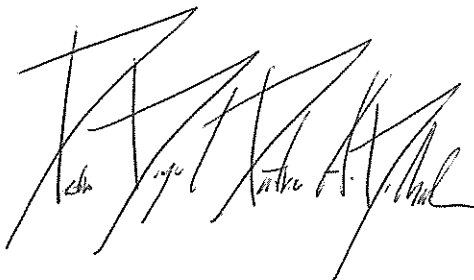
Deste contrato faz parte integrante o anexo I

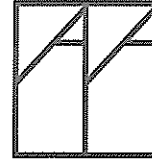
Lisboa, 18 de Abril de 2007

Primeiro Outorgante



Segundo Outorgante





CONSELHO DIRECTIVO NACIONAL

TABELAS DE PUBLICIDADE

ANEXO I

I JA I JORNAL ARQUITECTOS

ESPAÇO	VALOR
Contra Capa	€ 3.000,00
Verso Contra Capa	€ 2.600,00
1ª Página ao lado do índice	€ 4.900,00
Página Ímpar	€ 2.530,00
Página Par	€ 1.950,00
Página Dupla	€ 3.000,00
1/2 Página Ímpar	€ 1.430,00
1/2 Página Par	€ 1.100,00
Encartes	€ 1.500,00 + Custos Inerentes
Localização Especial	+ 30%

DESTAQUE

1 módulo	€ 374,00
2 módulos vertical	€ 748,00
2 módulos horizontal	€ 898,00
3 módulos	€ 1.122,00
Localização Especial	+ 25%
Encarte	€ 1.247,00 + custos de CTT e de encartar
Monofolha	€ 2.490,00
Monofolha com cupão RSF destacável	€ 3.660,00
Publireportagem página	€ 1.500,00

Aos valores acresce a taxa de IVA legal em vigor